

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 172/2016, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, da Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data da abertura das propostas: 27/06/2017

Horário da abertura das propostas: 09h30min, respeitando o horário de Brasília/DF.

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925152

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais aquisições de materiais gráficos para o CRCMG, incluído o serviço de entrega, no período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

1.2 – Integram o Edital os anexos I, II e III.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante senha privativa do licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

4.1.2. Condições de pagamento, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

4.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter os **valores unitários de cada item e os valores totais de cada grupo** e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

6.9. Nos casos de empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1(uma) hora**, via sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br, mediante convocação do pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **valores unitários de cada item e os valores totais de cada grupo** adequados ao último lance apresentado, se for o caso.

7.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original do licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

7.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

7.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

8.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou para o e-mail licitacao@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro.

8.1.2.1. Habilitação jurídica

8.1.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

8.1.2.2. Qualificação técnica

8.1.2.2.1. **1 (um)** atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

8.1.2.3. Certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

8.1.3. Os documentos enviados por meio do sistema Compras Governamentais, citados nos itens 8.1.2.1., 8.1.2.2. e 8.1.2.3., serão solicitados em original ou cópia autenticada, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG,

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG, sendo:

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.1.2.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão a documentação e a proposta de preços completa datada e assinada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para o seguinte endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

9.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, que integra este Edital.

9.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

9.4.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

9.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 9.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do CRCMG, Órgão Gerenciador, convocará a licitante classificada em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. No caso de a licitante classificada em primeiro lugar, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

10.3. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

10.4. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com o licitante vencedor, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

11.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o CRCMG a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.4. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

12.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

12.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

13.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

13.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

13.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

13.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

13.12. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG.

13.13. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

14. DOS ANEXOS

14.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.

Alexsander do Prado
Pregoeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE						
1.1. Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG						
ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
2.1. Conforme especificações e quantidades descritas no ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA						
ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO						
3.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do CRCMG, torna-se necessária a realização de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de materiais gráficos.						
ITEM 4 – INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Impressos Gráficos	Centro de Custo: 321	Projeto: 5001	Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.044			
Impressos Gráficos	Centro de Custo: 413, 414, 415 e 518	Projeto: 3012	Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.044			
Impressos Gráficos	Centro de Custo: 413, 414, 415 e 518	Projeto: 3013	Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.044			
ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO						
5.1. O prazo será de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.						
ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL						
6.1. Os itens constantes do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, situado à Rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, Cep: 30140-105, no horário de 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, sob a responsabilidade do Setor de Compras.						
6.2. Os materiais constantes da nota fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.						
DATA		ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
junho/2017						
ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO						
7.1. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços						
ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO						
8.1. Menor Preço						
ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA						
9.1. O valor total estimado para impressão das peças gráficas previstas neste Edital é de:						
GRUPO 1						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Bloco de anotações	Formato 15x21cm; com 25 folhas apergaminhado 75g, 1x0 cor; acabamento: corte e refilo normal e colado na parte de cima. Pedido mínimo de 500 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 1,73	R\$ 5.185,73
2	Cartão com a logomarca do CRCMG	Formato: 9,0cm x 5,0cm, cores 4x4 – Papel: couchê fosco; 170 gramas; acabamento: verniz localizado. Pedido mínimo de 100 unidades.	Unid.	20.000	R\$ 1,04	R\$ 20.819,33
3	Crachá	Formato: 10,5x15cm; cores: 4x1; papel: triplex 300 gramas; Acabamento: corte e refilo normal com furo e cordinha. Pedido mínimo de 100 unidades	Unid.	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.733,69



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

4	Cartão Assinatura - Carteira	Formato: 8cm x 9,5cm; cores:1x0; papel apergaminhado 120 gramas; acabamento: corte e faca especial. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.514,13
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 30.252,89
GRUPO 2						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Envelope Ofício	Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.592,67
2	Envelope Saco médio	Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.338,00
3	Envelope Saco grande (1)	Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.409,33
4	Envelope Saco grande (2)	Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.565,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 31.905,90
GRUPO 3						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Cartilha	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas para a capa; miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa). Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.514,50
2	Cartilha	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas para a capa; miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa). Pedido de 12.000 unidades.	Unid.	12.000	R\$ 1,33	R\$ 15.954,50
3	Encarte	Formato: : 20 x 28cm ; cores: 4x0; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.912,50

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

4	Flyer	Formato: 21 x 15 cm - cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.726,50
5	Folder	Formato: 60 x 28 cm (aberto), 20 X 28cm (fechado), 4x4 cores, 02 (duas) dobras, papel couchê fosco 170 gramas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 1,63	R\$ 4.893,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 39.037,00

GRUPO 4

ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.675,87
2	Pasta Cinza Claro p/ Proc. Fiscalização	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.675,87
3	Pasta Boletim de caixa	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhoses e 2 furos, com impressão na capa. Pedido mínimo de 300 unidades	Unid.	300	R\$ 4,35	R\$ 1.304,00
4	Pasta de Processo Interno	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartolina 240 gramas; Acabamento: com 3 ilhoses e 2 furos, plastificado dos dois lados, com impressão na capa. Pedido mínimo de 300 unidades	Unid.	300	R\$ 2,25	R\$ 673,50
5	Pasta L em Papel Kraft – Arquivo	Formato: Tamanho 22cm x 30cm; Tipo L; cores: 1x0; papel Kraft 200g; Acabamento: faca e corte especial. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.412,71
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 13.741,94

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com taxas, fretes, impostos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes do fornecimento do objeto deste Procedimento.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR GRUPO**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasgovernamentais.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso, com as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO
12.1. Os impressos gráficos constantes neste Termo de Referência, deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações constantes do ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA e com a arte fornecida pelo CRCMG, bem como, em perfeita qualidade de impressão, na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.
ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO
14.1. A licitante que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades: <ul style="list-style-type: none"> I. Notificação por escrito. II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, salvo caso fortuito ou força maior, sem prejuízos das penalidades previstas na Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. III. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, por descumprimento de cláusula contratual. IV. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do pedido, por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, limitada a 15 (quinze) dias. V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos. <p>§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item III, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.</p> <p>§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.</p>
14.2. A Ata poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO
15.1. Não se aplica
ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DA ATA
16.1. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG.
ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1. Entregar os impressos gráficos em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
17.2. Efetuar a troca dos impressos gráficos que não atenderem às especificações do objeto, sem nenhum ônus adicional para o CRCMG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da emissão da Notificação.
17.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
17.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;
17.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
17.6. Arcar com todos os encargos previdenciários e assumir as obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

17.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

17.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da Ata, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

17.9. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

17.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

17.10.1 A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

17.11. Abster-se de veicular publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

17.12. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

18.3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso, com as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

18.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

18.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
junho/2017	
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
junho/2017	

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

ANEXO II
MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2017
 EMPRESA: _____
 CNPJ: _____
 EM
 DEREÇO: _____
 TELEFONE: _____
 E-MAIL: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços:

GRUPO 1						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qt. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QT. ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Bloco de anotações	Formato 15x21cm; com 25 folhas apergaminhado 75g, 1x0 cor; acabamento: corte e refilo normal e colado na parte de cima. Pedido mínimo de 500 unidades.	Unid.	3.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	Cartão com a logomarca do CRCMG	Formato: 9,0cm x 5,0cm, cores 4x4 – Papel: couchê fosco; 170 gramas; acabamento: verniz localizado. Pedido mínimo de 100 unidades.	Unid.	20.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Crachá	Formato: 10,5x15cm; cores: 4x1; papel: triplex 300 gramas; Acabamento: corte e refilo normal com furo e cordinha. Pedido mínimo de 100 unidades	Unid.	2.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Cartão Assinatura - Carteira	Formato: 8cm x 9,5cm; cores: 1x0; papel apergaminhado 120 gramas; acabamento: corte e faca especial. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	4.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ (.....)

GRUPO 2						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qt. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QT. ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Envelope Ofício	Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	20.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

2	Envelope Saco médio	Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	20.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Envelope Saco grande (1)	Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	10.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Envelope Saco grande (2)	Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	3.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ (.....)

GRUPO 3						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qt. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QT. ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Cartilha	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas para a capa; miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa). Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	12.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	Cartilha	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas para a capa; miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa). Pedido de 12.000 unidades.	Unid.	12.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Encarte	Formato: : 20 x 28cm ; cores: 4x0; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	5.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Flyer	Formato: 21 x 15 cm - cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	10.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
5	Folder	Formato: 60 x 28 cm (aberto), 20 X 28cm (fechado), 4x4 cores, 02 (duas) dobras, papel couchê fosco 170 gramas. Pedido mínimo de 1.000 unidades.	Unid.	3.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

GRUPO 4						
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qt. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QT. ESTIMADA (X) VALOR UNITÁRIO
1	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	3.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	Pasta Cinza Claro p/ Proc. Fiscalização	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	3.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Pasta Boletim de caixa	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhoses e 2 furos, com impressão na capa. Pedido mínimo de 300 unidades	Unid.	300	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Pasta de Processo Interno	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartolina 240 gramas; Acabamento: com 3 ilhoses e 2 furos, plastificado dos dois lados, com impressão na capa. Pedido mínimo de 300 unidades	Unid.	300	R\$ (.....)	R\$ (.....)
5	Pasta L em Papel Kraft – Arquivo	Formato: Tamanho 22cm x 30cm; Tipo L; cores: 1x0; papel Kraft 200g; Acabamento: faca e corte especial. Pedido mínimo de 1.000 unidades	Unid.	4.000	R\$ (.....)	R\$ (.....)
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ (.....)

* O critério de julgamento será o valor total de cada grupo x a quantidade estimada

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 011/2017, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do **Anexo I** - Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso, com as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

NEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XX do mês de XXXXXX de 2017, no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, objetivando eventuais aquisições de materiais gráficos para o CRCMG, incluindo o serviço de entrega, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital e no Termo de Referência, assim como dos termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

GRUPO 1					
ITENS	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ (.....)
Empresa Vencedora XXXX: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante Legal:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.

2.1. A entrega dos impressos gráficos deverá ser realizada em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.2. A entrega dos impressos gráficos será acompanhada e fiscalizada por um funcionário do CRCMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço ofertado não terá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CRCMG e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.2. Conforme o estabelecido no Decreto n.º 7.892/2013, poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Fornecer o objeto deste Procedimento, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os impressos gráficos em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

5.2. Efetuar a troca dos impressos que não atenderem às especificações do objeto, sem nenhum ônus adicional para o CRCMG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da emissão da Notificação.

5.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

5.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.6. Arcar com todos os encargos previdenciários e assumir as obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho;

5.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

5.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da Ata, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.9. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

5.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

5.10.1. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

5.11. Abster-se de veicular publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

5.12. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

6.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso, com as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O CRCMG efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso, com as devidas retenções de tributos, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

8.1.1. Comprovar o beneficiário que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

8.1.2. Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos bens.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

8.2.1. Seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

8.2.2. Seu beneficiário não cumprir o cronograma de entrega estipulado nesta Ata de Registro de Preços; salvo justificativa aceitável;

8.2.3. Seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do Registro de Preços;

8.2.4. Seu beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

8.3. O cancelamento da presente Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do CRCMG.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Ata será fiscalizado pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A licitante que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Notificação por escrito.
- II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, por descumprimento de cláusula contratual.
- III. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do pedido, por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, limitada a 15 (quinze) dias.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - SRP
Nº DA MODALIDADE	011/2017

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item II, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do presente instrumento, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura:

Assinatura:

CPF:

CPF: